

Requisitos para a Renovação de Matrícula:

- a) Não ocorrerá a renovação de matrícula em casos de pendências financeiras e/ou de documentos escolares de entrega obrigatória (histórico escolar, certificado do Ensino Médio e CPF). A não renovação da matrícula nos prazos estabelecidos pela instituição caracterizará como abandono do curso.
- b) As vagas remanescentes das Matrículas não efetivadas no prazo estabelecido serão preenchidas por alunos transferidos, não cabendo Recurso pela perda da vaga.
- c) Os alunos que não efetuarem a Matrícula no Prazo estabelecido deverão inscrever-se no **Processo Seletivo Especial para Restabelecimento de Vínculo** de acordo com o Edital do Processo Seletivo Especial a ser publicado pela Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior – DEGES em **08/02/2012**.

1. Renovação - Alunos Regulares com débito financeiro:

Regularize sua situação financeira junto à Tesouraria da Unidade Campus da UNIPAR.

2. Término do Período para Efetivação da Renovação de Matrícula: **13/01/2012**.

3. Matrícula Fora do Prazo: até **06/02/2012**

Os alunos que não efetuarem a renovação de Matrícula até o dia **13/01/2012**, deverão acessar o link <http://aluno.unipar.br> e requerer até o dia **06/02/2012** a **MATRÍCULA FORA DO PRAZO** com a justificativa e o pagamento da taxa de R\$ 50,00.

Após o pagamento da taxa de R\$ 50,00 o aluno deverá acessar o link <http://renovacao2012.unipar.br/> e efetuar a Renovação de Matrícula.

4. Cancelamento da Matrícula:

A matrícula realizada indevidamente, ou por meios fraudulentos, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejudicar as demais sanções previstas na legislação em vigor.

Prof.^a Msc. Maria Regina Celi de Oliveira
Diretora Executiva de Gestão do Ensino Superior